



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DIREITOS DOS ANIMAIS

OBJETO	PROJETO DE LEI Nº 195/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 56.970,65 (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	EXECUTIVO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

O projeto em epígrafe solicita a abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos de superavit financeiro de recursos vinculados às ações de assistência social, apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024 nas fontes de recursos 2.660.0000000 (valor de R\$ 6.951,37) e 2.660.0000800 (valor de R\$ 19,28), para atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e readequação orçamentária para continuidade de ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Considerando o descrito anteriormente, a Sec. Mun. de Assistência Social visa utilizar o valor de R\$ 6.951,37 para contribuição na execução da campanha nacional



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

de enfrentamento ao trabalho infantil, através de ações de busca ativa do público-alvo, em ações de conscientização da população.

Já às ações da Sec. Mun. de Meio Ambiente, a readequação orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 visa possibilitar a realização de termos de fomento para a promoção de ações de preservação e conservação ambiental.

Portanto considerando a importância dessa readequação esse relator é de parecer FAVORÁVEL a sua tramitação.

Tangará da Serra, 09 de junho de 2025

Hélio da Nazaré(PL) RELATOR	
Zi Lima (PRD) Presidente (x) PELAS CONCLUSÕES () DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO () CONTRÁRIO AO RELATOR	Evânia Felix(MDB) Vice-presidente (x) PELAS CONCLUSÕES () DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO () CONTRÁRIO AO RELATOR